



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 024 / 2025

Santa Leopoldina/ES, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública ao Estado do Espírito Santo, destinado à construção do prédio do POSTO AVANÇADO - 6º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de Santa Leopoldina"**.

A presente proposição tem como objetivo regularizar e viabilizar a cessão de área pública localizada na localidade de Cocal, neste município, com 2.000 m², ao Estado do Espírito Santo, especificamente para a instalação do POSTO AVANÇADO - 6º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, órgão essencial à função jurisdicional do Estado.

A proposta contempla uma contrapartida importante: a doação está condicionada à instalação de uma guarnição dos bombeiros militar em regime de 24 horas para atendimento a ocorrência de socorro, resgate, busca e salvamento e combate a incêndio estrutural e florestal na região, além de apoio as ações de proteção e defesa civil em desastres naturais.

Diante da relevância do tema, que trata do fortalecimento das instituições públicas e da proteção e defesa da população, solicito a apreciação célere e a consequente aprovação da matéria por esta Casa Legislativa.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
Prefeitura de Santa Leopoldina - 3100210039003209360632003A00540052004300 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a doação de um terreno de propriedade do Município de Santa Leopoldina ao Estado do Espírito Santo, destinado à construção do prédio do POSTO AVANÇADO DE BOMBEIROS – PAB/6ºBBM, unidade integrante do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A medida visa proporcionar melhores condições de funcionamento aos Bombeiros Militar em nossa cidade, permitindo a instalação de sede própria em área adequada e estrategicamente localizada. A construção do referido prédio irá beneficiar diretamente a população, promovendo a melhoria do serviço de defesa social, o fortalecimento da proteção civil e a eficiência da atuação dos Bombeiros Militar.

Cumpre destacar que a doação está condicionada à instalação de equipes de prontidão 24 horas para atendimentos as ocorrências de busca e salvamento, resgate e desencarceramento, combate a incêndios florestais e urbanos, além de isentar o município do pagamento de taxas dos processos de vistoria e perícias técnicas do CBMES, o que representa significativa compensação funcional à Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que a medida encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal e observa o princípio da supremacia do interesse público, respeitando os procedimentos necessários à alienação de bens públicos.

Por tais razões, confio na sensibilidade e no elevado espírito público dos nobres vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Santa Leopoldina/ES, 02 de julho de 2025.

Cordialmente,

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO - 6º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob forma de doação, ao Estado do Espírito Santo, para uso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, um terreno medindo 2.000 m², em área pública na Avenida Bernardino Monteiro, localidade de Cocal, neste Município, conforme Espelho Cadastral Municipal e planta anexa, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Caso a construção citada no caput não se inicie no prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei, a área de terra urbana retornará ao patrimônio do Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º A efetivação da doação mencionada no art. 1º desta Lei fica condicionada à instalação e construção de um Posto Avançado de Bombeiros e efetivo de bombeiros militar para atendimento as ocorrências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de Junho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



1500

ÁREA DESTINADA APOIO DEFESA CIVIL

DIMENSÕES IDEAIS DO TERRENO:
4000 X 5000 cm

POSTO AVANÇADO DE BOMBEIROS

1800

1400

LATERAL DIREITA

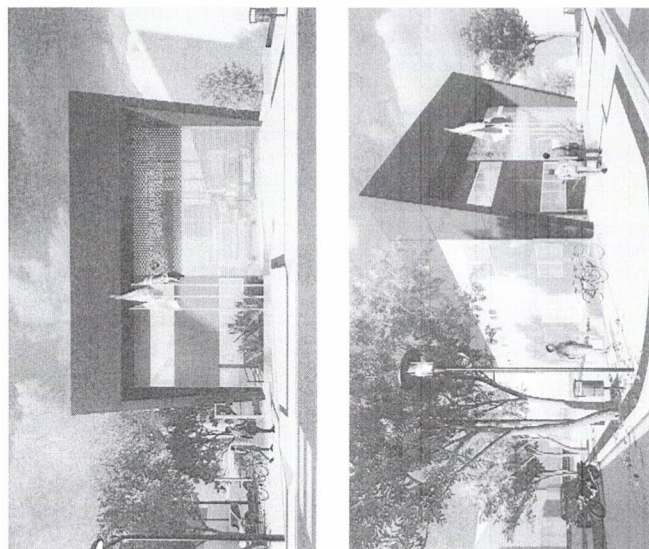
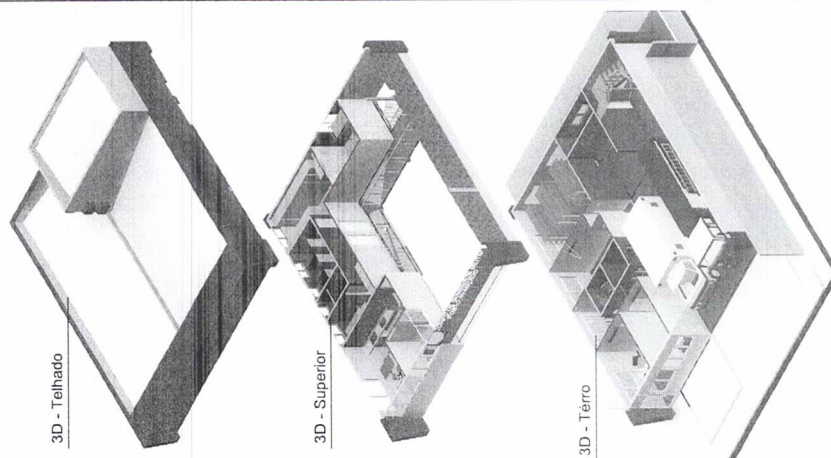
LATERAL ESQUERDA

FRENTE

4000

5000

- 01 - CONTEMPLAR REDES DE ÁGUA E ESGOTO;
- 02 - RESPEITAR AFASTAMENTOS MÍNIMOS DE 15m das RODOVIAS CONFORME LEI 6.799/79;
- 03 - RESPEITAR OS AFASTAMENTOS MÍNIMOS DE LEITOS D'ÁGUA EXIGIDOS NO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO (LEI 12.651/2012);
- 04 - Cursos d'água naturais (rios, córregos, etc.):
 - Menos de 10 metros de largura: 30 metros de cada margem.
 - Entre 10 e 50 metros de largura: 50 metros de cada margem.
 - Entre 50 e 200 metros de largura: 100 metros de cada margem.
 - Entre 200 e 600 metros de largura: 200 metros de cada margem.
 - Mais de 600 metros de largura: 500 metros de cada margem.
- 04 - O TERRENO DEVE SER PLANIFICADO;
- 05 - VIAS DE ACESSO FACILITADO, COM ÁREA SUFICIENTE NO TERRENO PARA FAIXAS DE ACELERAÇÃO/DEACELERAÇÃO;
- 05 - FORNECER O LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO GEORREFERENCIADO.



IMPLANTAÇÃO



RA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

URBANIZAÇÃO COCAL

TÍTULO:
AVALIAÇÃO DO LOTE DO BOMBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
ECONOMIA BERNARDINO MONTEIRO, COCAL - SANTA LEOPOLDINA-ES
REVISÃO: 00

PROPRIETARIO	CNPJ	REVISÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	27.165.521/0001-55	2013

ESCALA: SEM ESCALA

RENATO ALVES SANTA BARBARA
187 555/0

FRANCISCO CASTRO ROCHA



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003200360032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.